



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE  
BOLSA AUXÍLIO.**

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República e da Lei Municipal nº 3.079, de 14 de abril de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo, para concessão de 30 bolsas auxílio para formação técnica de Operador Petroquímico, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.855/2021. Para tanto, comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições para concessão da bolsa auxílio para formação técnica.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Prefeito Municipal, devendo constar, no mínimo, 1 (um) servidor do quadro efetivo.

1.11 As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 O Processo Seletivo consistirá na análise de histórico escolar dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.

1.6 A bolsa auxílio será concedida desde o início ou ao decorrer do curso e perdurará até o final do semestre em curso, devendo ser renovada semestralmente, mediante apresentação de comprovante de matrícula e frequência no curso, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, com sede, localizada à Rua José Luis de Freitas, nº 337, Centro, Triunfo/RS, no seguinte período: **das 08:30h às 11h30 min, e das 13h às 16h30 min, do dia 27 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.**

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 As inscrições serão gratuitas.

## **3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar devidamente matriculado no curso e residir no Município de Triunfo, bem como comparecer pessoalmente ao endereço nos prazos e horários indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme modelo apresentado no Anexo I, devidamente preenchida e assinada.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial, com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 Histórico escolar, devidamente assinado pela instituição de educação a que for vinculado.

3.1.5. Declaração de membros da família e os devidos comprovantes de renda.

3.1.6. Comprovante de residência.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico afixará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de um dia, aos membros da comissão, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.2.1 No prazo de um dia, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passara a constar na lista de inscrições homologadas.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão o recurso será encaminhado ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 No prazo de dois dias, a comissão deverá proceder à análise dos documentos, notadamente o histórico escolar e apurar a renda per capita dos candidatos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

## **6. RECURSOS**

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Será possibilitada vista dos documentos na presença da comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o nome do candidato passará a constar na lista de selecionados.

6.1.4 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

## **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será dada preferência ao candidato que possuir a menor renda per capita.



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e comprovantes escolares, em caso de requerimento de renovação.

9.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

Triunfo, em 23 de abril de 2021.

**Murilo Machado Silva  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

**Jacson Felipe de Souza Wolff  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**ANEXO I**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo nº\_\_\_\_, para concessão de bolsa auxílio para formação técnica.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

CURSO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

TELEFONE:

RESIDENCIAL( ) \_\_\_\_\_ CELULAR ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TRIUNFO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO  
RG:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ANEXO II**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Abertura das inscrições	27 a 30.04.2021
Relação nominal dos candidatos que tiveram inscrições homologadas.	03/05/2021
Recurso da não homologação da inscrição	04/05/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	05/05/2021
Julgamento Administrativo	06/05/2021
Publicação da relação final de inscrições homologadas	07/05/2021
Publicação do resultado preliminar	12/05/2021
Recurso	13/05/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	14/05/2021
Julgamento do Secretário de Desenvolvimento Econômico	17/05/2021
Resultado final	18/05/2021